AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTIMATIVA DE DESPESA

(art. 72, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para a confecção e instalação da comunicação visual do novo posto Poupatempo, localizado na Avenida São Paulo, nº319, que permite a execução de projetos visuais que contemplam desde a fachada externa até a sinalização interna dos ambientes, incluindo áreas de espera, atendimento prioritário, guichês de serviços, sanitários, acessos e demais setores, também garantindo o cumprimento das normas de acessibilidade e comunicação visual vigentes, assegurando a inclusão e conforto a todos os cidadãos.
ESTIMATIVA DE DESPESA: R$ 21.905,40 (Vinte e um mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133, de 2021.
AUTORIZO o Departamento de Licitações a proceder ao atendimento do pedido acima, mediante a informação de dotação orçamentária. Mirandópolis, 07 de Agosto de 2025. *Ederson Pantaleão de Souza* Prefeito

1 – Após a autorização do Prefeito, o impresso será remetido ao Departamento de Finanças para Informação de Recursos Orçamentários, nos termos do art. 72, inc. IV da Lei Federal 14.133/2021.

2 – Em seguida, o expediente será enviado à Procuradoria dos Negócios Jurídicos para parecer e visto do processo, em especial, sobre o atendimento dos requisitos exigidos na Legislação de regência.

3 – Posteriormente, será remetido ao Departamento de Licitações para as demais providências de estilo.

4 – Após o atendimento dos requisitos exigidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, os autos deverão ser conclusos à Autoridade Competente, o Exmo. Sr. Prefeito, para vistos e autorização da contratação.

5- Antes da publicação dos termos, devem estar prontas as respectivas pastas.